

# CARTAS NAMESA

**MARIELLE E ANDERSON**

**6 ERROS NO CAMINHO DA JUSTIÇA**

**6 MEDIDAS PARA QUE NUNCA MAIS SE REPITA**



**ANISTIA  
INTERNACIONAL**



## 2024\_Anistia Internacional Brasil

A Anistia Internacional é um movimento global com mais de 10 milhões de pessoas, que realiza ações e campanhas para que os direitos humanos internacionalmente reconhecidos sejam respeitados e protegidos. Estamos presentes em mais de 150 países. Todos os dias, alguém, em algum lugar do mundo, recebe apoio da Anistia Internacional.

**CARTAS  
NAMESA**

**MARIELLE E ANDERSON  
6 ERROS NO CAMINHO DA JUSTIÇA  
6 MEDIDAS PARA QUE NUNCA MAIS SE REPITA**

Todos os direitos reservados. Esta publicação possui direitos autorais, mas pode ser reproduzida livremente por quaisquer meios para fins educacionais, de ativismo e de campanhas, não podendo ser comercializada.

Pede-se que tais usos sejam informados aos detentores dos direitos para que sua divulgação possa ser acompanhada. Para a reprodução deste conteúdo em quaisquer outras circunstâncias, ou para sua reutilização em outras publicações, bem como para tradução e adaptação, uma autorização prévia e por escrito deve ser obtida dos editores. Para solicitar permissão ou outras informações, escreva para [comunicacao@anistia.org.br](mailto:comunicacao@anistia.org.br).

# ERROS E RECOMENDAÇÕES

## FALHAS

- 1** Morosidade para a solução do caso.
- 2** Controle frágil de armas e munições de uso exclusivo do Estado brasileiro.
- 3** Denúncias de Interferências para levar as investigações a erros.
- 4** Trocas constantes de autoridades responsáveis pela solução do crime.
- 5** Falha na garantia do direito à participação dos familiares das vítimas nas investigações.
- 6** Falha na proteção de defensoras e defensores de direitos humanos.

## MEDIDAS

- 1** Responsabilização em julgamentos justos.
- 2** Controle de armas e munições.
- 3** Mecanismos eficientes de controle externo da atividade policial e combate à corrupção.
- 4** Acompanhamento de especialistas internacionais para investigações independentes.
- 5** Transparência e participação de vítimas nas investigações, em atenção ao Direito Internacional de Direitos Humanos.
- 6** Reformulação e implementação efetiva dos Programas de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

# INTRODUÇÃO

Passados 6 anos sem justiça, a sociedade civil brasileira, bem como as famílias de Marielle Franco e Anderson Gomes, a testemunha sobrevivente e a comunidade internacional permanecem sem respostas definitivas.

O assassinato da vereadora foi planejado por meses. Diversos atores estiveram envolvidos e, após os crimes, assistimos, durante os últimos 6 anos, a inúmeras falhas e tentativas de obstrução das investigações, muitas delas protagonizadas por agentes públicos. Todos devem ser identificados. É dever do Estado brasileiro garantir a responsabilização dos envolvidos, reparação para os familiares e para a vítima sobrevivente, além de medidas de não repetição.

No marco de 6 anos de luta por justiça para Marielle e Anderson, a Anistia Internacional Brasil apresenta os 6 principais erros cometidos pelas autoridades brasileiras, por ação ou omissão, na elucidação do crime. Elencamos também 6 recomendações urgentes visando apontar caminhos para o enfrentamento a padrões sistêmicos de violações de direitos humanos no país, para que crimes brutais como os assassinatos de Marielle e Anderson não mais se repitam.

# 6 ERROS NO CAMINHO DA JUSTIÇA

## #1 MOROSIDADE PARA A SOLUÇÃO DO CASO

6 anos é tempo demais! Responder às perguntas “Quem Matou Marielle? Quem mandou matar? E por quê?”, com base em investigações imparciais, céleres e efetivas, sempre foi uma obrigação das autoridades brasileiras – que não tem sido efetivada. A demora de mais de meia década para identificação dos mandantes e a efetiva responsabilização criminal de todos os envolvidos nos assassinatos, coloca em risco os familiares das vítimas, além de todas aquelas e aqueles que se comprometem com a defesa dos direitos humanos no Brasil.

## #2 ESTADO SEM CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES DE USO EXCLUSIVO DAS POLÍCIAS

As investigações conduzidas pela Polícia Federal indicaram em 2019 que a arma do crime foi uma submetralhadora HK MP5, de uso exclusivo de forças especiais de polícia e da Polícia Federal. Também foi identificado que parte da munição utilizada no crime pertencia ao lote UZZ18 e teria sido desviada da Polícia Federal (PF). Ainda não há respostas sobre como tal desvio ocorreu.

Em julho de 2022, o Ministério Público Federal arquivou o inquérito instaurado em março de 2018, sobre o roubo e o desvio das munições da PF utilizadas no crime. Entre as razões alegadas para a enorme dificuldade da apuração estão a impossibilidade técnica de rastrear os cartuchos, devido ao tamanho do lote, com quase dois milhões de munições que foram distribuídos por todo o país; e o lapso temporal entre a aquisição do lote, em 2006, sua distribuição, em 2007, e os assassinatos, em 2018.

Segundo informações veiculadas na imprensa, cartuchos pertencentes a esse mesmo lote teriam sido utilizados em outros delitos, como a chacina de Osasco e Barueri, SP, de 13 de agosto de 2015, na qual 17 pessoas foram assassinadas.

### **#3 INTERFERÊNCIAS PARA LEVAR AS INVESTIGAÇÕES A ERROS**

As informações apuradas pelas autoridades apontam até o momento a participação de agentes e ex-agentes do Estado em diversas práticas ilícitas, seja no envolvimento direto com os assassinatos, (com a identificação de dois ex-PMs e um bombeiro como executores), seja em tentativas de interferências e obstrução das investigações.

Durante os primeiros meses, o ex-PM Rodrigo Jorge Ferreira, conhecido como Ferreirinha, foi considerado a principal testemunha do caso. Em delação premiada, o ex-PM prestou depoimentos falsos, indicando o vereador Marcello Siciliano (PHS) e o ex-policial militar conhecido como Orlando Curicica como mandantes. Curicica, por sua vez, prestou depoimento ao Ministério Público Federal, em setembro de 2018, afirmando que a Polícia Civil do Rio o pressionou a assumir a autoria intelectual dos assassinatos. Ele também revelou um suposto esquema de corrupção na Divisão de Homicídios, com o objetivo de obstruir investigações sobre homicídios ligados ao jogo do bicho e às milícias.

Em setembro de 2019, a então Procuradora Geral da República, Raquel Dodge, apresentou denúncia ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra cinco pessoas, por interferência nas investigações dos assassinatos, solicitando a abertura de um novo inquérito para apurar os mandantes do crime. Foram denunciados: Domingos Brazão, à época, conselheiro afastado do Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ); Gilberto Ferreira, funcionário do gabinete de Domingos Brazão no TCE-RJ; Rodrigo Jorge Ferreira (Ferreirinha), ex-policial militar no Rio de Janeiro; Camila Moreira Nogueira, advogada de Rodrigo

Jorge Ferreira; e Hélio Khristian, delegado da Polícia Federal. Segundo Dodge, Brazão, valendo-se do seu cargo e da estrutura de seu gabinete, teria acionado Gilberto Ferreira para “engendrar uma simulação que consistia em prestar informalmente depoimentos perante o delegado Hélio Khristian e, a partir daí, levar uma versão dos fatos a Polícia Civil do Rio de Janeiro, o que acabou paralisando a investigação ou conduzindo-a para um rumo desvirtuado por mais de um ano”. Em julho de 2020, o STJ decidiu encaminhar o processo ao TJRJ. Em março de 2023, a Justiça do Rio decidiu rejeitar a denúncia contra Brazão.

Em maio de 2023, investigações conduzidas pela Polícia Federal revelaram possíveis indícios de manipulação de agentes da polícia civil do Rio, que teriam feito manobras no inquérito no sentido de conduzir a caminhos sem saída e induzir ao erro.

## **#4 TROCAS CONSTANTES DE AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA SOLUÇÃO DO CRIME**

Ao longo dos 6 anos de investigação, ao menos 6 delegados de polícia civil, 2 Secretários de Segurança Pública, 6 secretários de estado da Polícia Civil, 1 interventor federal, 2 Procuradores Gerais de Justiça, 3 governadores, 3 Presidentes da República, 4 Ministros da Justiça; 1 superintendente da Polícia Federal e dezenas de promotores passaram pelo caso.

Em julho de 2021, as promotoras Simone Sibílio e Letícia Emile, que estavam à frente das investigações desde setembro de 2018, deixaram a força-tarefa, afirmando risco de interferências externas nas investigações e vazamento de informações sigilosas.

Em janeiro de 2023, os 29 promotores do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Rio de Janeiro se exoneraram coletivamente, em reação à decisão do governador Cláudio Castro, de reconduzir o Procurador-Geral de Justiça Luciano Mattos, o segundo mais votado na lista tríplice, que já ocupava o cargo desde 2021. Nesse



contexto, o coordenador e os sete assistentes da força-tarefa instituída em 2021 para apurar o assassinato de Marielle e Anderson também se exoneraram, o que significou o encerramento das atividades do grupo. Uma nova força tarefa do Ministério Público do Rio de Janeiro, composta por 7 promotores, só foi instituída três meses depois.

Em 22 de fevereiro de 2023, o Ministério da Justiça e Segurança Pública determinou a instauração de um novo inquérito da PF para apurar todas as circunstâncias que envolveram os assassinatos de Marielle e Anderson, em colaboração com o Ministério Público do Rio de Janeiro.

Em outubro de 2023, após atualizações das investigações apontarem para o possível envolvimento de uma a pessoa com foro privilegiado no crime, a linha de investigação sobre os mandantes foi levada ao STJ, ficando sob responsabilidade da Polícia Federal. A partir de então, as investigações seguem divididas em dois eixos: um relativo aos executores dos crimes, sob responsabilidade do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro e a Polícia Federal e o outro dedicado aos mandantes, sob responsabilidade da Polícia Federal e do Ministério Público Federal.

## **#5 FALHA NA GARANTIA DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO DOS FAMILIARES DAS VÍTIMAS NAS INVESTIGAÇÕES**

Durante 6 longos anos de luta por justiça, as autoridades brasileiras têm falhado repetidamente em garantir aos familiares de Marielle e Anderson e seus representantes, assim como à vítima sobrevivente, uma participação efetiva e contínua no processo investigativo e o acompanhamento de todos os desdobramentos do caso em primeira mão.

Quando se completaram quatro anos sem respostas e sem garantia de transparência na condução do processo, os advogados das famílias de Marielle e Anderson informaram sobre a sua decisão de entrar com um mandado de segurança no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para que as informações



dos autos de investigação do assassinato fossem compartilhadas. Tendo esse pedido indeferido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, os advogados foram ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que apenas em abril de 2023 garantiu às famílias o direito de acesso às provas já produzidas e documentadas no inquérito policial.

## **#6 FALHA NA PROTEÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS**

Marielle era uma defensora de direitos humanos e o Brasil é um país particularmente perigoso para defensoras e defensores: nos últimos seis anos, cresceu o número de assassinatos delas e deles. Entre 2019 e 2022, em média, 3 defensores foram assassinados no país a cada mês. O Brasil, que, segundo o relatório da Global Witness, em 2018, ocupava a 4ª posição entre aqueles que mais matavam defensoras e ambientalistas, no ano de 2022 se tornou o segundo país com maior número de assassinatos.

Nos últimos 5 anos, a Anistia Internacional Brasil tem monitorado pelo menos 12 casos de assassinatos de defensores de direitos humanos, todos ainda em impunidade. Apesar das tentativas de estabelecer um programa para a proteção dos defensores dos direitos humanos em risco no país, as autoridades não conseguiram implementar uma política pública adequada a este respeito. O atual Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), instituído pelos Decretos 6.044/07 e 9.937/19, não é amparado por uma lei que garanta a sua institucionalização. Além disso, o Programa ainda não conseguiu desenvolver uma política abrangente de proteção que contemple as perspectivas de gênero e raça e as necessidades de grupos e coletivos. Também não houve avanços na implementação de programas estaduais de proteção. A impunidade diante desses crimes tem sido um recado de tolerância a um ambiente ameaçador à vida daqueles e daquelas que lutam para defender direitos humanos no Brasil.

# 6 MEDIDAS PARA QUE NUNCA MAIS SE REPITA

## #1 JULGAR OS ACUSADOS

As autoridades competentes (Governo do Rio de Janeiro, o Ministério Público do estado, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério Público Federal) tem o dever de garantir que todos os envolvidos no crime sejam identificados e levados à responsabilização em julgamentos justos, pautados nos mais altos parâmetros de direitos humanos.

## #2 CONTROLE EFETIVO DE ARMAS E MUNIÇÕES

O Governo Federal deve implementar todas as medidas necessárias para a eficiência do controle e fiscalização da produção, importação e comercialização de armas e munições. O controle de armas é estabelecido por lei como atribuição do Exército Brasileiro. Contudo, a fiscalização requer coordenação de esforços institucionais de registro de fabricação, venda doméstica, exportação, importação, transporte e sinistros relacionados à fabricação e comércio de munições em território nacional, o que inclui assegurar que os órgãos de fiscalização e de persecução penal tenham acesso à informação em tempo real.

## **#3 CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO**

Os Ministérios Públicos devem efetivar seu dever constitucional de controle externo da atividade policial, incorporando os requisitos mínimos internacionalmente reconhecidos para o controle eficaz da atividade policial, por meio da implementação de sistemas de monitoramento externos independentes e parâmetros de investigação alinhados ao Protocolo de Minnesota. O Governo do estado do Rio de Janeiro, em particular, deve adotar todas as medidas necessárias para rastrear e responsabilizar a corrupção dentro de suas próprias forças e estruturas, sem prescindir, em nenhuma hipótese, do cumprimento integral das obrigações internacionais do Estado no âmbito da condenação do Brasil pela Corte IDH no caso Favela de Nova Brasília, bem como as determinações da ADPF 635 (a ADPF das Favelas).

## **#4 ACOMPANHAMENTO DE ESPECIALISTAS INTERNACIONAIS INDEPENDENTES**

Em face de graves violações de direitos humanos, em particular com indícios de participação de agentes públicos, como foram os assassinatos de Marielle e Anderson, o Estado brasileiro deve adotar medidas de acompanhamento externo de peritos independentes para garantir investigações imparciais, livres de influências políticas ou interesses particulares. Exemplos de experiências positivas já implementadas em outros casos ocorreram no México (Grupo Interdisciplinar de Peritos Independentes de Ayotzinapa), na Guatemala (Comissão Internacional Contra a Impunidade), em Honduras (Grupo Assessor Internacional de Pessoas Especialistas) e na Bolívia (Grupo Assessor Internacional de Pessoas Especialistas).

## **#5 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DE VÍTIMAS NAS INVESTIGAÇÕES, EM ATENÇÃO AO DIREITO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

As autoridades brasileiras têm a obrigação de efetivar o direito à participação dos familiares de vítimas de violações de direitos humanos nas investigações dos delitos, em atenção ao direito internacional de direitos humanos, em particular à determinação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) no caso Favela Nova Brasília Vs. Brasil, de 2017.

## **#6 REFORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS**

O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania deve implementar o Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), em todo o território nacional, incorporando perspectivas de gênero, raça, etnia e diversidade sexual nos parâmetros da política. Ainda, cabe ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania garantir em um processo participativo, envolvendo comunidades afetadas e organizações da sociedade civil, a construção do Plano Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos.



**ANISTIA**  
INTERNACIONAL



**WWW.ANISTIA.ORG.BR**